



*Prefeitura Municipal de Barra Mansa*

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.437, DE 06 DE MAIO DE 1992.

EMENTA: Suplementa dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e das que lhe foram conferidas pelo art. 79, da Lei Federal nº 4.320/64, e Inciso I, do art. 19, da Lei Municipal nº 2.446/92,

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL - SECRETARIA

012-3111.00 - Pessoal Cível

012-3253.00 - Abono Família

16.000.000,00

2.000.000,00

Art. 2º - Fica cancelada a importância de Cr\$

18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL - SECRETARIA

012-3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

18.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,

este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 DE MAIO DE 1992.

ISMAEL ALVES DE SOUZA

Prefeito

*Publicado no Jornal "A voz do Cidadão" Edição: 5500 de 17/05/92*